



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 033/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,

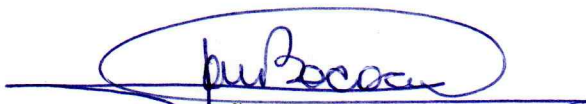
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs
Protocolo Nº 49/2026
Secretário Camandara A. P. P. P.
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCI / /
Votado em / /

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 033/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$95.068,85 (noventa e cinco mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.103010033,1.182 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - UBS (DEP. P.P.) - FR:0601.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1.182

3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$200,00

4420.93.00.00 - Indenizações e restituições.....R\$200,00

4490.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$94.668,85

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido em 2022 do governo federal através de emenda parlamentar, para o custeio construção e ampliação da unidade básica de Saúde (UBS).

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para construção e ampliação da unidade básica de Saúde (UBS) - (DEP. P.P.), saldo livre em banco para utilizar em 2026.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para construção e ampliação da unidade básica de Saúde (UBS) - (DEP. P.P.), saldo livre em banco para utilizar em 2026

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOÃO RAMÃO LOMBARDO BOCACIO

Prefeito Municipal